



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 4/2019 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2019

**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.**  
**JANEIRO DE 2019**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação mensal do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do mês de janeiro/2019

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

Ainda para análise dos dados apresentados pelo HCB foi considerada a **Fase 2** contratual (conforme Ofício SEI n. 18481412).

**1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS**

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas do mês de 01/2019.

Para análise das metas qualitativas, foram utilizadas as informações prestadas pelo Hospital da Criança.

**Metas quantitativas**

Indicador	Meta	JANEIRO	
		%	Pontos
4.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	Disponibilizado	100
4.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo	97,1	100
4.3 Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital >75% de bom+ótimo	100	200
4.4. Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	88,3	100
4.5 Taxa de infecção de sítio cirúrgico(ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas(herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	0,0	100
4.6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central(IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20	5,2	100
4.7. Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	56,7	50
4.8 Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos > 75%	98,7	100
4.9. Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <8 dias	6,5	100
<b>Pontuação total apurada</b>			<b>950</b>

**1.1 - Procedimentos ofertados para a Central de Regulação da SES-DF**

Procedimentos regulados	Ofertado
Consultas médicas de especialidades	539

Ecocardiografia	75
Holter	87
MAPA	9
Tilt Teste	1
Tomografia	272
BERA	4
<b>Total</b>	<b>987</b>

As informações acima foram extraídas do sistema informacional SISREGIII, está de acordo com os dados apresentados pelo Hospital da Criança.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, verificamos que o HCB atingiu 950 pontos no mês de Janeiro, não havendo, portanto, desconto a ser aplicado para o mês analisado.

Descrição do Procedimento	Qtd. Marcado
TOMOGRAFIA	197
ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM DOPPLER INFANTIL	104
306. TC DE JOELHO ESQUERDO	1
CONSULTA EM ALERGOLOGIA - INFANTIL	98
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	38
CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA - GERAL	167
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	10
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	70
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	59
CONSULTA EM HOMEOPATIA INFANTIL	4
CONSULTA EM IMUNOLOGIA - PEDIATRIA	6
CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	38
CONSULTA EM NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	16
CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	27
CONSULTA EM ONCO-HEMATOLOGIA - PEDIATRIA	30
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	9
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	3
HOLTER 24 HORAS	87
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	3
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA – ACIMA DE 5 ANOS	2
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA – ATÉ 4 ANOS	4
<b>TOTAL</b>	<b>973</b>

FONTE: SISREGIII 11/01/2019

No período em referência (JANEIRO/2019), foram identificados os montantes descritos na tabela abaixo.

Despesas não ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição da Atividade	JANEIRO/2019
Plano de Saúde	463.003,20

<b>Plano de Saúde Odontológico</b>	15.754,61
<b>TOTAL</b>	478.757,81

<b>Descrição da Atividade</b>	<b>JANEIRO/2019</b>
<b>Plano de Saúde</b>	486.026,66
<b>Plano de Saúde Odontológico</b>	16.210,26
<b>TOTAL</b>	502.236,92

Não é possível fazer avaliação do atingimento das metas quantitativas dos grupos não regulados do mês Janeiro/2019, uma vez que, para análise do cumprimento das metas, são avaliados os dados dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, os quais ainda não foram disponibilizados pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares/DICS/SUPLANS.

## 2. **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS**

À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, por intermédio de sua área técnica, compete acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

Sobre a ativação do Bloco II, no mês de janeiro de 2019 o HCB cumpriu os requisitos da Fase 2 do contrato de Gestão 01/2014. Essa fase deveria ter sido iniciada em novembro/18 porém, devido a problemas estruturais do Bloco II, o HCB enviou o Ofício 1139/2018 à SES/DF solicitando que fosse considerada a Fase 2 em janeiro e a Fase 3 a partir de fevereiro.

A análise realizada pela SAIS observou que foram mantidas as atividades assistenciais, especialidades e procedimentos no mês de janeiro/2019.

O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais, de Hospital Dia, como também para as atividades de internação, enfermagem e UTI pediátrica.

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/14, publicado no DODF 240, de 18-12-2018, tendo como objeto, dentre outros: alterar e ajustar metas quantitativas e qualitativas, a partir de 01-01-2018.

### **ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:**

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, até a inauguração do Bloco II do HCB, estavam em funcionamento os serviços constantes nos Grupos de I a VIII. As metas de assistência ambulatorial (Grupos I a VII) tiveram como referência a produção em dias úteis e considerados os dados conforme o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014. Foram computados 22 dias úteis em janeiro. Os dados analisados foram apresentados pelo ICIPE no relatório de janeiro de 2019. As metas quantitativas totalizaram 893 pontos apurados.

#### **Meta 1 - Consultas Médicas de Especialidades**

Entende-se como oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas e outras que possam ser acrescentadas. Quanto ao número absoluto analisado, vale lembrar que é a soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico. Em janeiro foram computadas 5.713 consultas médicas. A meta pactuada não foi alcançada no mês de janeiro.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo I- Consultas Médicas de Especialidades	7.049	5.713	81%

#### **Meta 2 - Assistência Complementar Essencial**

Além das especialidades médicas, o HCB oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais não médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. O registro da assistência complementar é feito por mensurações variadas de acordo com as especialidades e atividades desempenhadas. Em janeiro foram realizadas 4.086 consultas e procedimentos. A porcentagem alcançada foi de somente 79%. Constata-se que a meta não foi cumprida.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo II- Assistência Médica Complementar	5.203	4.086	79%

**Meta 3 - Procedimentos Especializados**

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. No mês de janeiro foram realizados 1.769 procedimentos especializados, com superação da meta pactuada.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo III- Procedimentos Especializados	1.542	1.769	115%

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de janeiro foram:

Procedimentos especializados	Total Janeiro 2019
Terapia em doenças alérgicas	766
Hemoterapia	359
Procedimentos cirúrgicos	183
Quimioterapia	138
Coleta de material por punção biópsia	80
Terapia diálise	176
Diagnóstico por endoscopia digestiva	50

**Meta 4 - Exames por Métodos Gráficos**

Entende-se que os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia. A meta não foi alcançada no mês de janeiro, observando-se um percentual de 82%. Apresenta-se abaixo, como informação complementar, o total de exames específicos realizados no mês de janeiro.

Exames por métodos gráficos	Janeiro 2019
Diagnóstico em cardiologia	334
Diagnóstico em neurologia	160
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	73
Diagnóstico em pneumologia	123
Diagnóstico em urologia	1
Diagnóstico em oftalmologia	-

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IV-Exames por métodos gráficos	841	691	82 %

**Meta 5 - Exames laboratoriais**

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc). A meta não foi atingida em janeiro.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo V- Exames laboratoriais	23.898	21.709	91 %

**Meta 6 - Exames de Bioimagem**

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. A meta no mês de janeiro a meta ficou bem abaixo do pactuado, atingindo somente 74%. Vale ressaltar que a decisão sobre a necessidade de realizar exame de biomagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

Exames de Bioimagem	Janeiro 2019
Ecografias	295
Radiografias	330
Tomografias	304
Ressonância magnética	-

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VI- Exames de Bioimagem	1.496	1.107	74 %

#### Meta 7 - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. Observa-se que a meta parece não ter sido cumprida devido aos dados terem sido lançados no Grupo XI, por impossibilidade de separar as cirurgias destes dois grupos ( VII e XI).

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo 7- Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	-	0 %

#### Meta 8 - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas. As internações hospitalares compreendem: internações em clínica pediátrica; internações em oncohematologia pediátrica; internações em cirurgia pediátrica.

Internações Hospitalares	Janeiro 2019
Internação em clínica pediátrica	176
Transplante de órgãos, tecidos e células	1
Internação em oncohematologia	118
Internação em cirurgia pediátrica	-

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, tem sido analisado o número de saídas hospitalares. No mês de janeiro, a meta foi ultrapassada, e a taxa alcançada corresponde a 150%. As internações incluem todos os insumos e serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermaria tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VIII- saídas hospitalares	157	295	150 %

#### Meta 9 - Diárias de UTI

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva, por não ser o HCB habilitado para os leitos de UTI. No entanto, o relatório do ICIPE indica 309 diárias no mês de janeiro, alcançando a taxa de 171,7%. Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela SUPLANS.

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX - diárias de UTI	180	-	0 %

**Meta 10 - Diárias de cuidados paliativos**

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX - diárias de UTI	90	-	0%

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de internação prolongada, por não ser o HCB habilitado para os referidos leitos. No entanto, o relatório do ICIPE indica 50 diárias no mês de janeiro, alcançando a taxa de 55,6% da meta pactuada. Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela SUPLANS.

**Meta 11 - Cirurgias**

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XI-cirurgias	4	132	189%

**Meta 12 - Transplantes**

Janeiro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XII - transplantes	0	0	0%

**ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS**

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas qualitativas devem ser apresentadas e analisadas pela CACG (total de 09 metas qualitativas). As metas qualitativas totalizaram 950 pontos apurados. As observações e ressalvas estão descritas a seguir:

**1- Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF**

Análise da meta qualitativa – 01 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	Disponibilizado	100

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação correspondem a: consulta médica de especialidade, exames de bioimagem (tomografia computadorizada), BERA e exames cardiológicos. A seguir, serão apresentados os quantitativos referentes ao total de procedimentos pactuados com a Central de Regulação do Distrito Federal no mês de janeiro:

Procedimentos	Ofertados
Consultas Médicas de especialidade	539
BERA	6
Ecocardiografia	99
Holter	87
MAPA	1
Tilt teste	0
Tomografia	191
<b>Total</b>	<b>923</b>

No mês de janeiro os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS. As informações acima foram extraídas do sistema informacional SISREG III. A meta foi atingida de acordo com os dados apresentados e validados.

**2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

Análise da meta qualitativa – 02 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo	97,1%	100

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares > 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme análise dos dados apresentados. No mês de janeiro foram realizadas 411 entrevistas, sendo 399 enquadradas no perfil Bom + Ótimo. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

### 3- Satisfação dos pacientes

Análise da meta qualitativa – 03 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo	100%	200

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme análise dos dados apresentados. A prospecção da satisfação do cliente é medida *sine qua non* na investigação do desempenho hospitalar.

No mês de janeiro foram realizadas 165 entrevistas, estando todas no perfil bom + ótimo. O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

### 4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

Análise da meta qualitativa – 04 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	88,3%	100

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à Ouvidoria. Entende-se por manifestações, o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. O número de queixas apresentadas no mês foi de 145, e 128 delas foram encaminhadas adequadamente. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações, se elogios, sugestões ou reclamações do cliente, indicadores de performance da Instituição. No mês de janeiro a meta ficou em 88,3% e foi atingida.

### 5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Análise da meta qualitativa – 05 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	0,0%	100

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 ( trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

No mês de janeiro manteve-se a taxa de infecção de ISC inferior ou igual 1,0% para o número de cirurgias limpas (500 nos últimos 12 meses). Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA. A meta foi alcançada conforme análise dos dados mensurados e apresentados.

### 6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)

Análise da meta qualitativa – 06 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	D. IACV/1000	Pontos

Densidade de IAVC	Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20	8,5	100
-------------------	---	-----	-----

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

Em janeiro foram analisados 3.286 pacientes em uso de cateter venoso central, com 28 casos de IAVC nos últimos 12 meses. Na análise Densidade de IAVC observa-se que foi mantida no padrão desejável (inferior ou igual a 20). A meta foi atingida, conforme os dados apresentados.

## 7 - Taxa de ocupação hospitalar

Análise da meta qualitativa – 07 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	56,7	100

A taxa de ocupação operacional do hospital: razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia no mês.

Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. Segundo o Ministério da Saúde e a ANS (benchmark), recomenda-se uma taxa de ocupação entre 75% e 85%.

Mês	Número de pacientes/ dia	Número de leitos /dia	Taxa de ocupação no mês
Taxa de Ocupação Hospitalar	1.909	3.364	56,7 %

O HCB observa que a baixa ocupação se deve à expansão muito significativa de leitos em curto espaço de tempo, e que, desde a transferência dos pacientes do IHBDP para lá, o HCB tem atendido a todas as solicitações de leitos.

## 8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

Análise da meta qualitativa – 08 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	%	Pontos
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	98,7%	100

No mês de janeiro a taxa de ocupação ambulatorial está acima de 75%, considerando a capacidade utilizada-296 turnos, e a instalada -300 turnos.

Capacidade instalada	Turnos	%
300 turnos/semana	296	98,7%

## 9 - Média de permanência hospitalar

Análise da meta qualitativa –09 Janeiro 2019			
Indicador	Meta	Média de permanência	Pontos
Média de permanência	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	6,5	100

O cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar é um indicador de boas práticas clínicas, considerado como indicador clássico de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. De acordo com o Ministério da Saúde e a ANS (benchmark), a média de permanência hospitalar deve estar de acordo com a estratificação dos hospitais: pequeno porte: 2 a 3 dias; médio porte: 3 a 4 dias; grande porte: 4 a 5 dias de permanência. Constata-se um número de 7.480 pacientes /dia nos últimos 12 meses e 1.147 saídas hospitalares nos últimos 12 meses. A meta foi atingida no mês de janeiro.



**ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**

- Em janeiro foi realizado um procedimento de plamaférese, conduzido em conjunto pelos médicos intensivistas e a neuropediatria. O tratamento é apontado na literatura como de primeira linha para a doença do paciente, diagnosticada com encefalopatia autoimune anti NMDA.
- Também, foi prestada assistência multiprofissional e interdisciplinar a pacientes craniópagas, com expansores de pele. A equipe foi composta por 4 cirurgiões plásticos do HRAN, 2 neurocirurgiões, 6 anestesistas, 1 cirurgião torácico, 1 intensivista, 1 cirurgiã pediatra, 4 enfermeiros e 8 técnicos de enfermagem, além de 1 fotógrafo para documentar os passos da cirurgia.
- Nesse mês de janeiro foi pactuado entre o HCB, o Hospital Samaritano – SP, a SES-DF e o Ministério da Saúde, o acompanhamento das crianças pós transplante renal há mais de 1 ano, pela equipe multiprofissional do HCB, com início dos atendimentos em março de 2019.
- A Cirurgia torácica deu início à realização de cirurgia de maior porte, como a lobectomia.

**Outros dados assistenciais**

**Taxa de Mortalidade:** A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. A taxa apresentada no mês de janeiro foi de 2,1% com 5 óbitos no mês. Foram computadas 242 saídas hospitalares em janeiro. No modelo de análise adotado não são reproduzidos dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionada a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida conforme o previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão de 01/ 2014 (DODF 240, 18 de dezembro de 2017). A meta é apresentar os dados.

**Índice de Absenteísmo de Primeiras Consultas :** O registro do índice de absenteísmo é avaliado conforme previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/ 2014. O índice de absenteísmo de primeira consulta em janeiro foi de 22,93%.

**Registro Hospitalar de Câncer:** Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados como Alta Complexidade em Câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer, com o propósito de atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência ao câncer, desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna (Portaria nº 171, de 20 de agosto de 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto ao CACON- Centro de Alta Complexidade em Oncologia da SES-DF, com habilitação para o código 17.16 (serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar). Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos. No mês de janeiro foram registrados 16 novos casos de câncer, que alimentarão a base de dados do INCA.

**Comissões Permanentes**

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de janeiro. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	REUNIÃO
CRPP: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	22/01
CPPMO: Comissão de processamento de produtos médicos e odontológicos	BIMESTRAL	31/01
CAFO: Comissão de avaliação de fornecedor	BIMESTRAL	28/01
CRO: Comissão de revisão de óbito	QDO HOVER ÓBITO	13/01
CT: Comitê transfusional	TRIMESTRAL	-
CFTPS: Comissão de farmácia terapêutica e produtos para a saúde	MENSAL	24/01
CGRS: Comissão de gerenciamento de resíduos sólidos	BIMESTRAL	31/01
CCI: Comissão de controle de infecção	MENSAL	31/01

**Visitas Domiciliares**

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da oncohematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, foram realizadas 21 visitas domiciliares, sendo 20 a pacientes de cuidados paliativos.

**Farmácia Ambulatorial**

**Considerações:** Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial, conforme previsto no item 8.1.19 do Contrato de Gestão, com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica em caso de eventuais desabastecimentos pela SES-DF. Foram dispensados 6.766 itens a 2.090 pacientes. O HCB divulgou em seu relatório mensal, a relação dos medicamentos e materiais dispensados no mês de janeiro, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão.

**Ensino e Pesquisa**

- Em Janeiro o HCB recebeu 14 novos residentes e 9 estagiários, perfazendo um total de 80 pessoas.
- O laboratório de Biologia molecular deu continuidade às pesquisas (6) em andamento.
- O Comitê de Ética aprovou o projeto TCG 2017- Grupo Cooperativo Latinoamericano de tratamento dos tumores de células GER.
- Realizados seminários de pesquisa e grupos de estudo, sessões científicas e de teleconferência.

### 3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Relatório em correspondência ao mês de janeiro de 2019, sobre o Contrato de Gestão nº001/2014 para subsidiar as ações desencadeadas pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, em específico, a Diretoria de Patrimônio – DPAT no desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB.

#### 3.1 - Ações desenvolvidas no mês

Ao estabelecer a continuidade das ações de incorporação de novos bens ao rol da SES, houve a abertura do Processo SEI nº 060.400621/2018-11 e a relação com incremento ao patrimônio SES são os seguintes:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	Nº DA NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
Microcomputador Elitedesk HP 800G3 (Acessório - Mouse HP Laser)	60	R\$ 3.090,00	R\$ 185.400,00	21/12/2018	74.364	Torino Informática	1.402.929 a 1.402.988
Monitor HP 21,5"	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00	21/12/2018	74.364	Torino Informática	1.402.989 a 1.403.048
Teclado HP Epeat	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	21/12/2018	74.364	Torino Informática	1.403.049 a 1.403.108
Impressora de Transf. Térmica, Modelo TTP-245C	5	R\$ 1.629,60	R\$ 8.148,00	03/01/2019	125.671	Compex Tecnologia LTDA	1.403.110 a 1.403.114
<b>TOTAL DE BENS INCORPORADOS</b>	<b>185</b>		<b>R\$ 236.148,00</b>				

### 4. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP

#### 4.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15 e 8.1.11 do contrato que dispõem sobre recursos humanos, como a contratação e remuneração de funcionários e o pagamento de encargos e obrigações trabalhistas, citados na cláusula 6.1.12, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou no seu relatório de JANEIRO de 2019 as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

#### 1.1 Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	JANEIRO/2019
Cedidos pela SES	73
Contratados CLT	1.095
<b>Ativos</b>	<b>1.068</b>

O número de servidores da SES/DF cedidos ao ICIPE/HCB pode ser confirmado por meio da Relação de Servidores Cedidos (Anexo IV do relatório do ICIPE) e do Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos (Anexo V do relatório do ICIPE).

O número de servidores celetistas pode ser confirmado por meio da Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações (Anexo VII do relatório do ICIPE). O ICIPE/HCB também apresenta o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista (Anexo VIII do relatório do ICIPE) e o Quadro de informações sobre Pessoal ativo em 31/01/2019 em atendimento à Instrução Normativa nº 2 de 14/06/2018.

O ICIPE/HCB apresentou no relatório de JANEIRO de 2019 (Anexo XV) as Guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 28/02/2019), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 25/03/019), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 14/07/2019) e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válido até 19/06/2019).

O ICIPE informa que em JANEIRO ocorreram 12 (doze) demissões, 7 (sete) por iniciativa dos funcionários e 5 (cinco) por iniciativa da instituição e também informa que no momento existem 7 (sete) ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região, 2 (duas) ações trabalhistas

em tramitação no MPT e 1 (uma) no MPDFT, contra a instituição.

#### 4.2. **Servidores cedidos pela SES/DF**

Verificamos que o HCB anexou as folhas de ponto de DEZEMBRO/2018 dos servidores cedidos (Registro de Ponto dos Servidores Cedidos consta no Anexo VI do relatório do ICIPE), uma vez o ICIPE informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha-se sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês do relatório.

O valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, são calculados sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE, sendo apurado o valor de R\$ 1.304.812,81 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um) em JANEIRO/2019.

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item “d”, o valor da dedução “corresponderá ao valor que o contratado dispenderia para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista”.

#### 4.3. **Limite de gastos com pessoas**

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve “observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 64,2% em JANEIRO/2019.

#### 4.4. **Instrução Normativa nº 2/2018 - TCDF**

Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB apresentou no Anexo IX informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários.

#### 4.5. **Capacitação**

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o mês de JANEIRO/2019 com 251 (duzentos e cinquenta e um) voluntários atuando em diversas ações.

No Anexo X do relatório do ICIPE são listadas as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos. Esse anexo também apresenta certificados e listas de presença comprovando a realização das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais.

#### 4.6. **Sugestões e solicitações:**

1. Solicitamos que o ICIPE anexe ao relatório de prestação de contas a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;
2. Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB. Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.
3. Destacamos que no Quadro de informações sobre Pessoal ativo em 31/01/2019 o valor apresentado no “total líquido” é resultado do valor de “Outras verbas remuneratórias” subtraindo o valor dos “descontos”, sem somar o valor do “Vencimento básico”. Portanto, solicitamos correções ou justificativas para a forma de preenchimento desta planilha. Reforçamos, ainda, a necessidade de envio da Folha de Pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;
4. Solicitamos que seja anexado aos autos a Portaria GAB/SES nº 799/2018 de 30/07/2018, citada pelo ICIPE, e que autoriza a cessão de servidores SES/DF para trabalhar parcial ou integralmente suas horas contratuais no HCB;
5. Considerando que o HCB/ICIPE só finaliza o Relatório mensal de prestação de contas em torno do dia 15 do mês subsequente ao da prestação de contas (lembrando que o relatório de janeiro/2019 foi finalizado em 14/02/2019) e que a sua publicação e posterior envio para a SES/DF demoram ainda mais, solicitamos que as folhas de ponto dos servidores cedidos sejam encaminhadas de acordo com o mês do relatório de prestação de contas. Em janeiro/2019 havia apenas 73 servidores SES/DF cedidos ao HCB e, portanto, 15 dias são suficientes para tratamento e envio dessas folhas de ponto;
6. Conforme a Nota técnica nº 610/2016 – AJL/SES, o cumprimento da carga horária em local diverso da lotação reveste-se de caráter excepcional, devendo em cada caso ser demonstrada a necessidade de prestação do serviço nessa condição. Portanto, sugerimos que a AJL/SES seja consultada acerca da continuidade de fracionamento de carga horária de servidores quanto ao aspecto da regularidade e em relação à manutenção do pagamento de vantagens pecuniárias decorrentes do exercício fora da sua unidade de lotação e em situação de cedido fora das normas previstas na lei Complementar nº 840/2011;
7. Sugerimos que a Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) seja comunicada quanto a necessidade de demonstração de quais vantagens pecuniárias estariam ameaçadas em face do fracionamento da carga horária com a exposição dos motivos.

#### 5. **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG**

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICIPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então ressarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no ressarcimento.

A compra de fenoximetilpenicilina 80.000 UI/ML frasco 60 ml de **R\$ 17.320,00** (dezessete mil trezentos e vinte reais) não está padronizada para a unidade assim ao invés de repassar o valor de **R\$ 26.672,40** (vinte e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e quarenta centavos) solicitado no Comprovante anexo I (18493224) o valor a ser repassado será de **R\$ 9.352,40** (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

#### 6. **FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF**

**6.1 - Repasses****6.1.1 - Parcela 58/60 (Dezembro/2018)**

Verificou-se que o repasse de dezembro de 2018 (58/60) foi efetuado em atraso nas datas 10/01/2019 e 14/01/2019, através das ordens bancárias 2019OB00137 (R\$ 2.612.365,01), 2019OB00138 (R\$ 1.961.140,37) e 2019OB00219 (R\$ 3.226.615,50), totalizando **R\$ 7.800.120,88**, composto na Tabela 1:

Tabela 1:

REPASSE PARCELA 58/60 - DEZ/18	R\$ 10.463.820,81
COMPLEMENTO PARCELA 57/60 (NOV/18)	R\$ 2.690.587,03
DESCONTO REAJUSTE A MAIOR - APLICADO PELA CACG - OUT/18	-R\$ 4.276.396,92
AJUSTE APLICADO EM DUPLICIDADE (NOV/18) <sup>1</sup>	-R\$ 1.077.890,04
<b>TOTAL DO REPASSE</b>	<b>R\$ 7.800.120,88</b>

**Nota 1:**

O valor aplicado em duplicidade refere-se a erro no cálculo quando do ajuste da parcela de novembro de 2018 em razão da manutenção da parcela na Fase 1C, demonstrado no Despacho (16409002) do processo de pagamento nº 00060-00548397/2018-30. Em razão do erro apresentado nos cálculos, o repasse de dezembro de 2018 foi efetuado a menor em **R\$ 1.077.890,04** (um milhão, setenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos), **devendo ser complementado em parcelas subsequentes.**

**6.1.2 - Parcela 59/60 (Janeiro/2019)**

O valor total calculado da parcela 59/60 (janeiro/2019) foi de **R\$ 12.953.035,17**, conforme Memorando 16949553, processo SEI/GDF 00060-00004169/2019-33, demonstrado na Tabela 2:

Tabela 2:

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2019 - 59ª parcela	
DESCRIÇÃO	VALOR
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 2</b>	<b>R\$ 12.953.035,17</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
VALOR A REPASSAR - PESSOAL FASE 2	R\$ 9.067.124,62
<b>VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)</b>	<b>R\$ 9.067.124,62</b>
<b>DESPESAS COM CUSTEIO</b>	
VALOR A REPASSAR - CUSTEIO - INSUMOS (11,3%)	R\$ 1.466.283,58
VALOR A REPASSAR - CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS (11,8%)	R\$ 1.533.639,36
VALOR A REPASSAR - CUSTEIO - GASTOS GERAIS (6,8%)	R\$ 885.987,61
<b>VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)</b>	<b>R\$ 3.885.910,55</b>
<b>TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)</b>	<b>R\$ 12.953.035,17</b>

Com base no cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF (13244798), que reajusta as parcelas de custeio em função da previsão de conclusão e entrega da obra do Bloco II do HCB e implantação dos serviços no HCB, a parcela 59/60, referente ao mês de janeiro/2019, contempla o valor de **R\$ R\$ 15.724.742,18**, dando início a Fase 3 de implantação. Entretanto, com datas ajustadas mediante justificativas do Superintendente Executivo do Hospital da Criança José de Alencar - HCB por meio dos Ofícios n.º 1062/2018 (16376469), 1106/2018 (16727975) e 1139/2018 (16842159) onde o Hospital informa que a fase 2 dará início em 01 de janeiro de 2019, ficou mantido para a parcela 59/60 de janeiro/2019 o valor do repasse de **R\$ 12.953.035,17 (doze milhões, novecentos e cinquenta e três mil trinta e cinco reais e dezessete centavos)** previsto para a Fase 2 de implantação.

Dando continuidade à análise, verificou-se que o repasse de janeiro/2019 foi efetuado parcialmente, no valor de R\$ 6.500.000,00, em 21/02/2019, com 44 dias de atraso, através das ordens bancárias 2019OB03063 (R\$ 6.000.000,00) e 2019OB03064 (R\$ 500.000,00), por insuficiência de orçamento, restando pendente o valor de R\$ R\$6.453.035,17 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil trinta e cinco reais

e dezessete centavos), a ser complementado após reforço de empenho, solicitado através do Despacho (19383784), que tramita no processo SEI (0060-002634/2010).

### 6.2 - Descontos

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no mês de janeiro de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de **R\$ 1.308.721,78**, conforme detalhado na tabela abaixo.

Mês	Descontos (R\$)		Total
	Cedidos (Pessoal)	Cooperação (Custeio)	
Janeiro/2019	1.304.812,81	3.908,97	<b>1.308.721,78</b>
<b>Total</b>	<b>1.304.812,81</b>	<b>3.908,97</b>	<b>1.308.721,78</b>

### 6.3 - Ressarcimentos

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no mês de janeiro de 2019 apresentado no relatório de gestão é de **R\$ 26.672,40**. Entretanto, após análise dos dados pela Subsecretaria de Logística da SES-SULOG, constatou-se a necessidade de descontar o valor de **R\$ 17.320,00**. **Dessa forma, o valor a ser ressarcido pela SES ao HCB após a aplicação do desconto é de R\$ 9.352,40 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

### 6.4 - Execução Financeira

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

No mês de janeiro de 2019, os desembolsos de custeios foram de R\$ 14.190.110,68 e de investimento foi de R\$ 464.670,00, totalizando o valor de R\$ 14.654.780,68.

Segue fluxo financeiro de janeiro de 2019:

JANEIRO/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
<b>Conta Corrente</b>	811.328,34	7.818.239,64	- 14.654.780,68	8.164.670,02	- 2.000.000,00	<b>139.457,32</b>
<b>Aplicação Financeira</b>	47.070.101,49	233.179,34	- 32.576,08	- 8.164.670,02	2.000.000,00	<b>41.106.034,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.881.429,83</b>	<b>8.051.418,98</b>	<b>- 14.687.356,76</b>	-	-	<b>41.245.492,05</b>

As inconsistências eventualmente encontradas na análise da documentação apresentada como comprovação dos desembolsos efetuados, serão pontuadas no relatório trimestral.

### 6.5 - Reserva Técnica

No mês de janeiro de 2019, o ICIPE apresentou no Relatório de Gestão o saldo de Reserva Técnica de Custeio no valor de R\$ 23.037.404,82, devidamente aplicados, conforme extrato bancário.

O saldo final de banco apresentado em 31/01/2019 é de R\$ 41.245.492,09, sendo **R\$ 30.529.967,68 de custeio** e R\$ 10.715.524,41 de investimento.

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2018 a Fevereiro/2019 (Ano 05), o valor total é de **R\$ 143.533.651,90** (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para custeio, em consonância com o previsto no Anexo II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%) o valor de R\$ 21.530.047,76**.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.0 CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A

CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

O saldo de custeio em caixa no final do mês de janeiro de 2019 **supera o valor calculado como limite de Reserva Técnica em R\$ 8.999.919,92**, conforme considerações acima, passíveis de desconto em parcelas subsequentes.

**Este é o relatório.**

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 196.758-4,  
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante SULONG/SES

ALAINÉ DA SILVA CAVALCANTE - Matr. 1.435.380-6  
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante SUPLANS/SES

IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr. 129871-2  
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante SAIS/SES

EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS - Matr. 1.442.928-4  
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante SUAG/SES

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1.443.366-4  
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante SUGEP/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1.443.450-4  
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB  
Representante FSDF/SES



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS - Matr.1442928-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 01/07/2019, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 01/07/2019, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 01/07/2019, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/07/2019, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAINÉ DA SILVA CAVALCANTE - Matr.1435380-6, Enfermeiro(a)**, em 09/07/2019, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro**



da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB, em 24/07/2019, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18786493** código CRC= **33C9BA61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00070064/2019-72

Doc. SEI/GDF 18786493